DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Macajuba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO	
DECRETO Nº 481	/2024



DECRETO Nº 481/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO N.º 481/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM RAZÃO DA SEMANA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 466/2024 que dispõe sobre o Calendário de Feriados Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2024 em virtude da Semana Santa.

Parágrafo único: Nessa data os serviços municipais essenciais deverão ser mantidos, especialmente na área de Saúde, Coleta de Lixo Urbano e Segurança Pública.

- **Art. 2º** Fica suspensa a coleta de lixo no território municipal no dia 29 de março de 2024 em virtude do Feriado Nacional de Paixão de Cristo.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Macajuba, Bahia, em 20 de Março de 2024.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA Prefejio Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba (74) 3259-2126